



0173

Mem. 024/2022 – Sec. De Administração/Comissão de Licitações

São Vicente do Sul, 21 de outubro de 2022.

Assunto: Recurso Administrativo do Processo de Pregão eletrônico 020/2022.

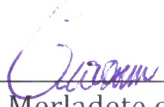
Destinatário: Assessoria Jurídica Municipal

Venho por meio deste, solicitar parecer técnico sobre recurso administrativo do Processo Administrativo referente ao Processo de Pregão eletrônico 020/2022, quanto a profundidade do produto vencedor ofertado a empresa RK Industria de Implemento Agrícola EIRELI EPP, a impetrante LEONARDO STREHER MATTE alega que a vencedora possui produto com operação de profundidade de 400 mm, ou seja, superior ao edital o qual exige até 300 mm, nestes termos pede desclassificação da proposta da empresa vencedora.

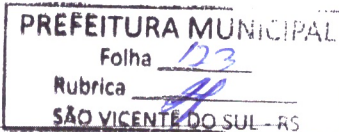
Portanto, mediante aos fatos supracitados, solicito parecer técnico, visando resposta, opinando pela manutenção da decisão do pregoeiro ou retificação do mesmo, quanto ao tocante as alegações da empresa e contrarrazões da vencedora do certame. Ainda, encaminhando, conjuntamente, resposta ao memorando 023/2022, do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Sendo o que tínhamos para o momento.

Sem mais,

Atenciosamente,



Geovani Merladete de Paulo Minussi
Pregoeiro



Pregão/Concorrência Eletrônica

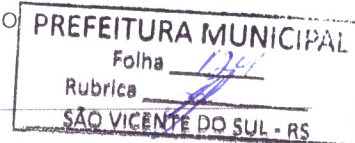
▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

0101

INTENÇÃO DE RECURSO:

Descrição do equipamento conforme edital pede profundidade de trabalho de ATÉ 30 CM, estando em desacordo com a especificação técnica do folder do concorrente onde, apresenta profundidade de trabalho máxima superior ao pedido no edital (400 mm).

[Fechar](#)



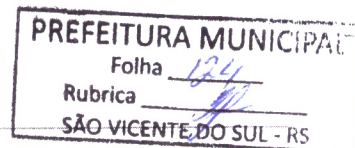
Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Sr. Pregoeiro, conforme folder anexado pelo licitante ganhador a especificação técnica do equipamento apresenta profundidade de trabalho máxima de 400 mm (40cm), que não atende o que foi solicitado em edital que pede profundidade de trabalho de até 30cm (300mm), assim estando em desacordo.

Fechar



Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

015

CONTRARRAZÃO :

Primeiramente, não se trata de Contra recurso, pois a empresa Concorrente não apresentou recurso Jurídico, com Fatos, Argumentos, explanação sobre assunto, tão somente alega que nosso produto ofertado possui uma profundidade de trabalho SUPERIOR, ao Solicitado em Edital, parece que desconhece funcionamento de máquina Agrícola, mas desde já deixamos para a municipalidade avaliar e demandar sua decisão perante ao Assunto.

A empresa RK Implementos Vem através de esta esclarecer, que o Produto apresentado/ofertado, Arado Escarificador Marca KLR-Kohler ES5DR, atende ao Solicitado no Instrumento Convocatório em sua integra, pois a profundidade de Trabalho solicitada em Edital em até 30 CM ou 300 mm, é dada pelo operador do Trator Agrícola, no Momento de Aplicação de Trabalho junto ao Solo, o implemento KLR-KOHLER, atende perfeitamente a esta profundidade de Trabalho, e pode até ser aplicado em maiores profundidades no solo, dependendo do ajuste dado pelo Operador do trator Agrícola Através do Hidráulico do Trator Engate 3º Ponto Cat. II.

Pode-se consultar qualquer técnico/Engenheiro Agrônomo/Agrícola, ou Profissionais da Secretaria de Agricultura, Emater Irga, ou Embrapa, que CONSTATARÃO que o Produto Ofertado atende Perfeitamente ao Edital, pois todo e qualquer Equipamento Agrícola trabalha em conjunto com o trator e Seu Operador de Uso.

Também se salienta que o desempenho da máquina agrícola em trabalho em campo, na hora de sua operação, deve-se levar em conta o tipo de SOLO, o tipo de Cultura agrícola que se pretende cultivar, além do mais, quanto maior a profundidade de Sulco dado por uma Haste Subsoladora/Escarificado é melhor para o Crescimento e Desempenho Produtivo de qualquer Plantação agrícola.

Desta forma procuramos esclarecer os fatos, e solicitar que seja mantida a decisão de Habilitação da Empresa RK Implementos, SENDO DESCONSIDERADA ALEGAÇÃO RECURSAL da concorrente, e que seja homologado e adjudicado a empresa.

Fechar